

# CIRCULAR TÉCNICA

n. 32 - agosto - 2008

ISSN 0103-4413



Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Cidade Nova - 31170-000  
Belo Horizonte - MG - site: www.epamig.br - e-mail: faleconosco@epamig.br



## Importância da aquisição de sementes de café produzidas de acordo com a legislação<sup>1</sup>

*Rodrigo Luz da Cunha<sup>2</sup>  
Regis Pereira Venturin<sup>3</sup>  
Vicente Luiz de Carvalho<sup>4</sup>*

### INTRODUÇÃO

Para a produção de boas mudas e, conseqüentemente, lavouras de café sadias e produtivas, há necessidade da disposição de sementes de alta qualidade física, fisiológica, genética e sanitária. Todo ano, no período que se estende de maio a julho, aumenta muito a procura por sementes pelos cafeicultores, viveiristas e demais interessados que visam à formação de mudas. Assim, é importante saber a origem da semente e verificar se esta atende as normas e padrões estabelecidos pela Legislação Federal e Estadual. Para isso, o adquirente deve solicitar a Nota Fiscal de compra e o Termo de Conformidade das sementes, emitido pelo responsável técnico (RT). No Termo de Conformidade constam informações como identificação do produtor, responsável técnico, o número do lote de sementes, data e validade da análise e os resultados de porcentagem de pureza, germinação e presença de insetos, dentre outras ocorrências observadas no lote de sementes.

### CLASSIFICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES

Segundo a Legislação Brasileira de Sementes e Mudanças (BRASIL, 2004), as sementes são classificadas em genética, básica, certificada e as não certificadas S1 e S2, conforme especificação a seguir:

- a) semente genética: obtida a partir de processo de melhoramento de plantas;
- b) semente básica: obtida da multiplicação de semente genética, realizada para garantir sua identidade genética e sua pureza varietal. Normalmente a multiplicação é feita por melhoristas ou empresas que as adquirem as sementes básicas para produção de novas sementes;
- c) sementes certificadas: são resultantes da reprodução de sementes básica ou genética, produzidas por produtores registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e possuem duas categorias:
  - C1: sementes de primeira geração provenientes de sementes básicas,
  - C2: sementes de segunda geração provenientes de uma semente C1;

<sup>1</sup> Circular Técnica produzida pela EPAMIG-Centro Tecnológico do Sul de Minas (CTSM). Tel.: (35) 3821-6244 - Correio eletrônico: ctsm@epamig.br

<sup>2</sup> Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, D.Sc., Pesq. da EPAMIG-CTSM-EcoCentro, Caixa Postal 176, CEP 37200-000 Lavras-MG. Correio eletrônico: rodrigo@epamig.ufla.br

<sup>3</sup> Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, M.Sc., Pesq. da EPAMIG-CTSM-EcoCentro, Caixa Postal 176, CEP 37200-000 Lavras-MG. Correio eletrônico: regis@epamig.br

<sup>4</sup> Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, M.Sc., Pesq. da EPAMIG-CTSM-EcoCentro, Caixa Postal 176, CEP 37200-000 Lavras-MG. Correio eletrônico: vicentelc@epamig.ufla.br

d) sementes S1 e S2 são categorias denominadas anteriormente "sementes fiscalizadas". São também produzidas e comercializadas por produtores registrados pelo MAPA, mas sem a necessidade de comprovação de origem completa como no caso das sementes certificadas:

- S1: são sementes oriundas de semente C2,
- S2: são sementes produzidas a partir de semente S1.

A produção de sementes passa por uma série de procedimentos que vão desde o campo de produção até os cuidados no manuseio, preparo e armazenamento das sementes.

A origem da lavoura para a produção de sementes deverá ser comprovada por Nota Fiscal. Na lavoura a área máxima das glebas de produção de sementes de cafeeiro deve ser de 10 hectares. Nesta área não é permitida a mistura de cultivares. Além disso, a lavoura deve ter um isolamento mínimo de 4 m de distância de outros cafeeiros ou campos de produção de sementes. Ainda assim, devem ser deixadas duas ruas de bordadura.

As sementes devem ser oriundas de frutos que se encontram no estádio "cereja" por ocasião da colheita. Em seguida devem ser despulpadas, degomadas e secas, inicialmente ao sol e depois à sombra. Cuidados devem ser tomados para que, durante o processamento das sementes, não ocorram misturas no lavador, despulpador e tanque de fermentação.

Uma amostra representando o lote de sementes deve ser destinada a um Laboratório de Análise de Sementes, credenciado pelo MAPA, para atestar a garantia, o controle de produção e a liberação para o comércio da semente.

O cafeicultor deve observar na aquisição da semente a embalagem em que é obrigatório o uso do saco de papel kraft multifoliado, juta, algodão ou polipropileno trançado, com capacidade máxima de 50 kg, todos devidamente identificados com:

- a) classe de semente;
- b) nome, número do registro e endereço do produtor;
- c) nome da espécie/cultivar/linhagem;
- d) identificação do lote;
- e) germinação mínima em porcentagem, pureza mínima em porcentagem;
- f) validade do teste de germinação;
- g) peso líquido.

A transação comercial será feita com Nota Fiscal, onde deverá constar:

- a) nome do produtor;
- b) local de produção;
- c) CGC ou CPF, número de registro do produtor de sementes;
- d) nome da espécie/cultivar/linhagem;
- e) classe de semente;
- f) número do lote;
- g) termo de conformidade de sementes, germinação e pureza;
- h) data de validade do teste de germinação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) produz sementes e mudas certificadas de mais de 30 cultivares e linhagens de café que atendem a todas as exigências, conforme Legislação vigente, garantindo identidade e qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal. Além da EPAMIG, outras instituições e produtores de sementes de café são habilitados para a venda. Com base nessas informações, o produtor deve ter os devidos cuidados na compra de sementes e evitar o produto ofertado abaixo do preço de mercado, sem Nota Fiscal, pois certamente não passa por nenhuma norma e padrão para a produção de semente e possui origem duvidosa. Portanto, o produtor deve estar ciente que o sucesso de sua atividade depende de uma escolha correta e criteriosa da semente.

## REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Legislação brasileira sobre sementes e mudas**. Brasília, 2004. 112 p.